



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**ORGÃO GERENCIADOR**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL 9/2021-00015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920210015**

OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

Memorando PMU/SEMED N.º 257/2021

Uruará-Pa, 02 de Março de 2021

Ao Departº. de Licitação  
Srª. Selma Hausser  
Pregoeira

Venho, por meio deste, autorizar a abertura do procedimento licitatório de Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. Segue em anexo termo de referência e cotação de preços.

Atenciosamente,

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o disposto no art. 14 e 15 da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

**2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Constituição Federal, em seu artigo 208, Inciso VII, estabelece que é dever do Estado, garantir o fornecimento de alimentação escolar, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente no Inciso VII do artigo 54.

Assim, a Alimentação Escolar deve ser entendida como uma política voltada à atenção dos direitos da criança e do adolescente, que nutre o corpo e proporciona bem estar físico durante o período diário de permanência na escola.

Mediante isso, a aquisição se justifica para alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA (Educação de Jovens e Adultos), sendo que o preparo e entrega dos alimentos deve ocorrer diretamente em cada Instituição Educacional, ou conforme preconiza a LEI Nº 13.987, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, conforme vem ocorrendo durante a pandemia do Covid 19. A distribuição será de acordo com o cronograma do DEMA (Departamento de Merenda escolar).



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

2.2 Os quantitativos foram estimados de acordo com a número de alunos, 2.600 (Dois Mil e Seiscentos). Além do mais, por se tratar de Registro de Preço, não será obrigatória a compra da totalidade dos itens caso não seja necessário.

‘

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro artigo 34, §1º, I, da Lei Municipal 439/2011, com exceção ao item nº 02, 04, 05, 10, 12, 18, 20 e 22, que será dada ampla concorrência.

3.2.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6.1 - Justifica-se a presente vedação, uma vez que o referido objeto é comum, simples e que a referida vedação em nada prejudicará a competitividade do certame, devendo considerar ainda que, estimular a formação de consórcio para empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de competidores e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartel para manipular os preços no certame, cabe ressaltar ainda que, a formação de consórcios será bem aplicada quando se tratar de certames de grande vulto ou grande complexidade, o que não se aplica ao presente caso

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

3.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

**4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos preços dos produtos, foi feita tendo como base os produtos de referência deste Termo de Referência. Portanto, os produtos ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 – Os serviços prestados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por Item.

**5.0 – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

5.1– Entrega dos materiais/produtos especificado no Item 1, será parceladamente na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATANTE (numerado em duas vias) em até 05 (Cinco) dias após solicitação;

5.2 – O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

5.3 - Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais/produtos fornecidos com as especificações constantes do presente Termo de Referência, os a Secretaria Municipal de Educação terão o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.4 – Os materiais/produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetro para coletas de preços serão testados, no prazo citado no subitem 4.3 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.5 - Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;

5.6 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

**6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

6.2- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

6.3 - Promover consulta prévia junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Departamento de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

6.4 - Assegurar-se, quando do uso da ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Departamento de Licitações – SEMAD, acerca de eventual desvantagem quanto a sua utilização;

6.5 - Zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

5.6 - Informar ao departamento de Licitação – SEMAD, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas a entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

6.7 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.8 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

6.9 - Verificar se os serviços/produtos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

**7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

7.2 - Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência.

7.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7.8 - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;

7.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

7.10 - Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.

7.11 Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos

## **8 - DO PREÇO**

8.1 - A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em R\$ - 2.636.294,10 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos) conforme apresentado no Anexo I- Planilhas quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos materiais/serviços e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilha de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada Item, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 02 de Março de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

Anexo I - Planilha de Preço máximo

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIA	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO</b> - em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis	pacotes de 200g ou 400g	QUILO	3.470	11,36	39.419,20
2	<b>AÇUCAR</b> - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade.	Pacote 1 ou 2 QUILO	QUILO	20.961	4,87	102.080,07
3	<b>ALHO</b> 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas	CAIXA DE 10 QUILO	QUILO	2.717	23,75	64.528,75
4	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocçã.	Pacotes de 1 e 5 QUILO	QUILO	27.303	14,26	389.340,78
5	<b>BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR COCO</b> -leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, estabilizante (gelatina, maltodextrina), amido, aroma artificial de coco, sorbato de potássio e fermento lácteo. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, nome e	Saco plástico POLIETILENO ATÓXICOS OU POLIPROPILENO com capacidade pra um Litro devidamente caracterizado, e sub embalados em fardos com 25 unidades.	LITRO	8.756	9,40	82.306,40



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis Apresentar na embalagem o selo de inspeção (SIE)					
6	<b>BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO</b> -leite pasteurizado, soro de leite pasteurizado, açúcar, estabilizante (gelatina, maltodextrina), amido, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho, sorbato de potássio e fermento lácteo. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis Apresentar na embalagem o selo de inspeção (SIE)	Saco plástico POLIETILENO ATÓXICOS OU POLIPROPILENO com capacidade pra um Litro devidamente caracterizado , e sub embalados em fardos com 25 unidades.	LITRO	8.756	9,40	82.306,40
7	<b>BISCOITO</b> , tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Caixas com 4 ou 8 QUILO subdivididas em embalagens de 400g	QUILO	7.531	9,33	70.264,23
8	<b>BISCOITO</b> , doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características	Caixas com 4 ou 8 QUILO subdivididas em embalagens de 400g	QUILO	7.531	10,47	78.849,57



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	organolépticas anormais.					
9	CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo.	embaalgem de 250g	QUILO	405	15,69	6.354,45
10	CARNE BOVINA COM OSSO/CARÇAÇA - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, SIE ou SIM.	Peças dianteiras e traseiras inteiriças	QUILO	26.416	26,60	702.665,60
11	CEBOLA BRANCA-bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos de nylon, contendo 20 QUILO	QUILO	4.863	4,01	19.500,63
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, SIE ou SIM, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no	peças dianteiras e traseiras inteiriças	QUILO	3.154	40,15	126.633,10



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	órgão oficial, endereço do distribuidor, condições de armazenamento. Não será aceito JERKED BEEF.					
13	FARINHA DE TRIGO-Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 QUILO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	160	4,62	739,20
14	FEIJÃO CARIOCA-tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.	embalagem de 1 QUILO	QUILO	6.494	7,56	49.094,64
15	FEIJÃO CATADOR-tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente,	embalagem de 1 QUILO	QUILO	6.494	7,19	46.691,86



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.					
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	tablete com 10g	QUILO	10	114,67	1.146,70
17	FERMENTO QUÍMICO-amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato de monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	Embalagem de 125gQUILO	QUILO	10	25,43	254,30
18	FILE DE FRANGO-Filé de peito de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote.	Produto embalado individualmente com pacotes plásticos 1 QUILO e em caixas de papelão com 18 ou 20 QUILO	QUILO	5.113	17,36	88.761,68
19	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500g	QUILO	6.728	3,05	20.520,40
20	FRANGO INTEIRO	Produto embalado	QUILO	22.888	9,96	227.964,48



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	congelado sem miúdos cabeça e pés. Tamanho médio. Embalado em sacos de polietileno (saco plástico IGF), constando nome/ marca/peso líquido/carimbo do SIF do estabelecimento do produtor /etiqueta constando: lote e validade/registro interno do produto/ quantidade do produto/ laudo de laboratório qualificado garantindo a qualidade do produto ofertado, termos de responsabilidade dos fornecedores / produtores respondendo pela qualidade físico-química e sanitária do produto ofertado. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente, comprovação de instalação compatível com o produto.	individualmente com pacotes plásticos 2,5 ou 3 QUILO e em caixas de papelão com 18 ou 20 QUILO				
21	FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 500 e 1 QUILO	QUILO	1.229	3,23	3.969,67
22	LEITE INTEGRAL Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de	Embalagem de 200g, 400g ou 1 QUILO	QUILO	8.721	26,71	232.937,91



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote e selo de inspeção (SIF)					
23	MISTURA PARA RISOTO DE CARNE BOVINA COM LEGUMES COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, gordura vegetal hidrogenada, carne bovinadesidratada, extrato de levedura, salsa desidratado, codimentos e corantes.	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	324	19,00	6.156,00
24	MISTURA PARA RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. Ingredientes: arroz parboilizado, sal, proteína texturizada de soja, legumes desidratados, realçadores de sabor, carne desidratada de frango, extrato de levedura, salsa desidratado, codimentos e corantes.	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	324	19,00	6.156,00
25	MISTURA PARA SOPA DE MACARROÃO FEIJÃO E CARNE BOVINACOM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. a base de: macarrão, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, feijão desidratado, amido de milho, cenoura desidratada, proteína de soja texturizada, gordura vegetal hidrolisada, extrato de carne, carne	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	162	19,00	3.078,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	bovina desidratada, vitamina e sais minerais, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos					
26	MISTURA PARA SOPA DE MACARRÃO FRANGO E LEGUMES COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO. a base de: farinha de trigo com ferro e ácido fólico/ sal / amido de milho, legumes desidratados, proteína de soja texturizada, gordura de galinha, aromatizante natural de galinha , carne de frango desidratada, vitamina e sais minerais, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados.	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	162	19,00	3.078,00
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa	Embalagem de 500g	QUILO	8.740	7,03	61.442,20
28	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Embalagem de 250g e 500g	QUILO	172	9,07	1.560,04
29	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays,L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades,	Embalagem de 500g	QUILO	2.462	5,70	14.033,40



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	parasitos e larvas					
30	MORTADELA DE FRANGO-Carne Mecanicamente Separada De Ave, Gordura De Ave, Pele De Ave, Amido, Água, Proteína De Soja, Miúdos De Ave (Pode Conter Fígado, Moela E/Ou Coração), Sal, Carne De Ave, Açúcar, Alho, Aromatizantes: devidamente registrada e apresentar selo de qualidade.	Embalagem de 400g ou 2,5QUILO	QUILO	375	12,80	4.800,00
31	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado rotulo com informações nutricionais data de validade e selo de inspeção.	Embalagem pet de 900ml	L	2.882	7,80	22.479,60
32	OVOS de galinha tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura.	Cuba propria com 30 unid.	UNIDAD E	400	4,90	1.960,00
33	PÃO TIPO HOT DOG- produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo	Embalados em sacos plásticos de BOPP (Polipropileno bi-orientado) com 10 ou 20 unidades de 50 g cada	UNIDAD E	12.200	1,13	13.786,00



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.					
34	PÃO FRANCES - produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.	Caixas monoblocos para alimentos com ate 100 unidades	UNIDADE E	12.200	1,08	13.176,00
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA tipo: mussarela; em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade e numero do lote. Selo de inspeção (SIE)	embalagem de 4QUILO fatiada.	QUILO	375	39,63	14.861,25
36	SAL IODADO DE MESA - contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Embalagem de 1 QUILO	QUILO	1.863	0,99	1.844,37
37	SUCO DE CAJU INTEGRAL, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio.	Garrafa pet de 500ml	LITRO	1.805	6,08	10.974,40
38	SUCO DE GOIABA INTEGRAL, a base de: água / suco de goiaba	Garrafa pet de 500ml	LITRO	1.805	7,50	13.537,50



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

	concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio.					
39	VINAGRE DE ALCOOL frasco 750ml, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	garrafa pet de 1000ml	LITRO	2.462	2,86	7.041,32
						2.636.294,10

Uruará-Pa, 02 de Março de 2021.

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR